



EDITAL

DRA. MARIA AURORA MOURA VIEIRA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2021, e tendo em consideração os artigos 23º e 24º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor, são estabelecidas as condições de ocupação, nos termos dos anexos que integram o presente edital para efeitos de atribuição do direito de uso de espaço público, pelo que, torna público o seguinte:

O prazo para aceitação de candidaturas, para a ocupação de espaço público **nas Festas em Honra de S. Sebastião em Rio Tinto, decorrerá, até ao próximo dia 13 de dezembro de 2024**, devendo serem entregues por via eletrónica utilizando o formulário disponível no site (www.cm-gondomar.pt), ou diretamente no Balcão Único Municipal, conforme habitualmente;

O ato público de atribuição de uso de espaço público será levado a efeito no dia **17 de dezembro de 2024, pelas 10h00**, nas instalações do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, localizado na Praça do Cidadão (Instalações do Balcão Único), Freguesia de Gondomar (S. Cosme), ou outro a designar tendo em conta o número de candidatos aceites, perante a Comissão composta pela Vereadora Dra. Maria Aurora Moura Vieira, que presidirá a este ato público, Vogal 1: Paulo Jorge Ribeiro Camilo que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, Vogal 2: Maria do Céu Soares de Sousa, Vogais suplentes: Carla Rocha Marques e António Fernando Oliveira Silva.

A data de ocupação decorrerá **de 17 a 20 de janeiro de 2025**.

Os locais de ocupação, são os previstos nas plantas correspondentes aos locais de ocupação e a Tipologia, áreas e taxas são os definidos conforme o seguinte:

Festas em honra de S. Sebastião – Rio Tinto	
De 17 a 20 de janeiro/2025	
Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	Lugar 01 – 7mx2m
Pão e Doces	Lugar 02 – 4mx2m
Pipocas e Algodão Doce e castanhas assadas	Lugar 03 – 2mx2m

De acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor (2024), os valores a pagar por dia e por m2 são os seguintes:

Ocupação de espaço público para festividades (artº. 53º)	
Emissão de licença para instalação provisória por motivo de festividade	1,00€ – por dia e por m2
Ocupação de espaço público por unidades móveis de Restauração ou Bebidas (artº. 55º)	
Emissão de licença para instalação de unidades móveis de Restauração e Bebidas	2,50€ - por dia e por m2

Os valores a pagar serão de acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças a vigorar em 2025.

A existência de débitos ao Município determina a exclusão da candidatura, nos termos legais.



GONDOMAR

é Douras

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

De acordo com o ponto 2 do Artigo 24º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar, a atribuição do uso de espaço público pode fazer-se diretamente, no caso de não ser apresentada nenhuma candidatura, no âmbito do sorteio realizado, desde que as condições não sejam substancialmente alteradas, nomeadamente quanto às áreas e ramo de atividade.

Os prazos de ocupação, a tipologia do lugar e o ramo de atividade poderão ser alterados em situações em que se verifique que o espaço se encontre vago ou por razões de excecionalidade devidamente fundamentada.

Sendo da responsabilidade do requerente a candidatura para a atribuição do espaço solicitado, em caso excecional de impossibilidade de comparecer no ato público para o efeito, pode o requerente fazer-se substituir mediante comunicação prévia com indicação do(a) substituto(a) (Nome, dados do Cartão de Cidadão e Nº. de Contribuinte Fiscal) e a que ato se refere, **impreterivelmente até dia 13 de dezembro** e, não pode o mesmo representar mais do que um requerente. Em caso de incumprimento do prazo estabelecido, o mesmo não será ponderado e aceite, pelo que será considerada falta de presença do requerente ao respetivo ato.

Mais se informa que caso surjam condicionalismos (por motivo de segurança, obras e/ou outros), poderão as datas e/ou os locais de instalação previstos na planta sofrer alterações.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet www.cm-gondomar.pt.

Paços do Município de Gondomar, 22 de novembro de 2024

Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia,

MARIA AURORA MOURA

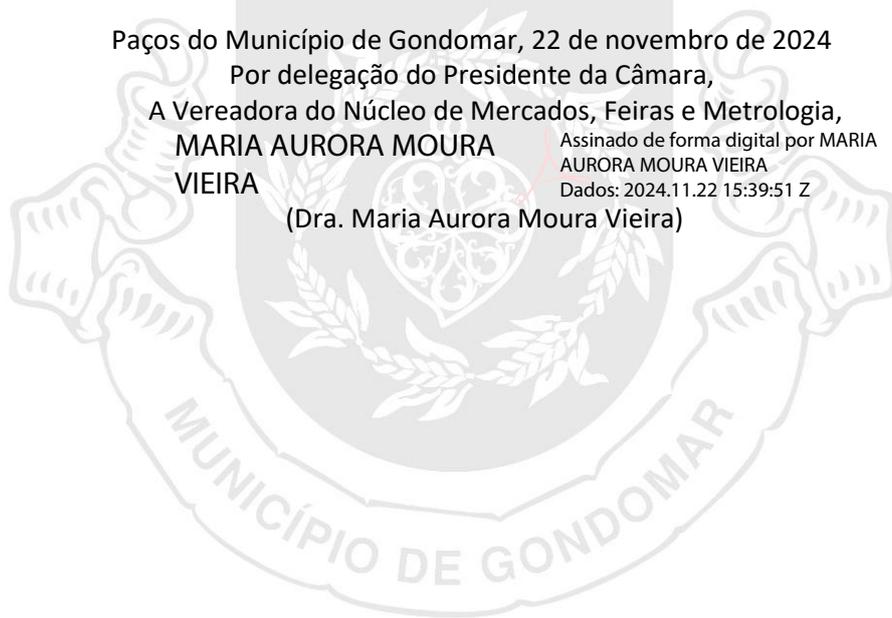
VIEIRA

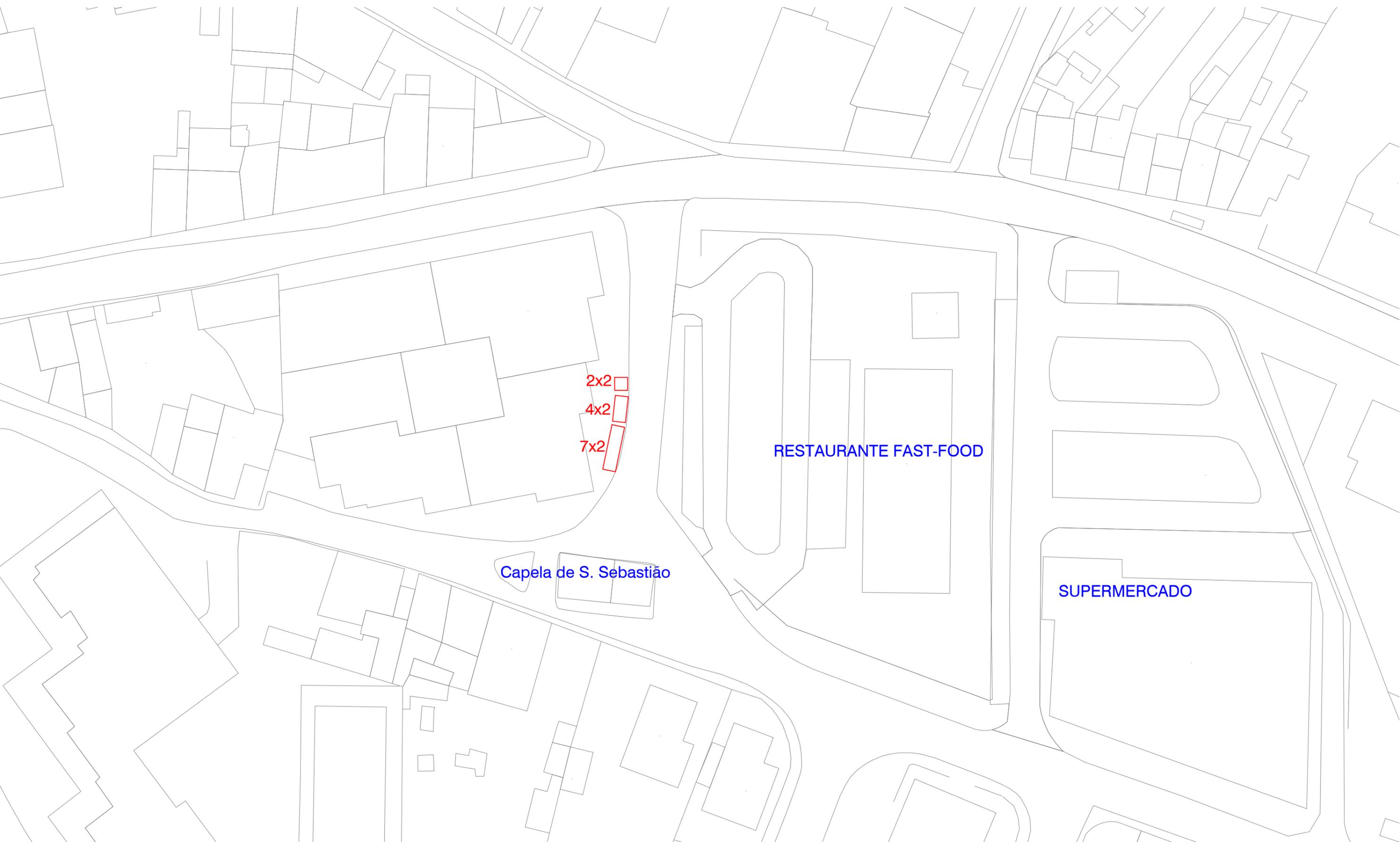
(Dra. Maria Aurora Moura Vieira)

Assinado de forma digital por MARIA

AURORA MOURA VIEIRA

Dados: 2024.11.22 15:39:51 Z





2x2

4x2

7x2

RESTAURANTE FAST-FOOD

Capela de S. Sebastião

SUPERMERCADO